

EDITAL DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS N.º 24/2024

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, DESEMBARGADOR FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS, com fundamento no inciso I do artigo 21 do Regimento Interno da Corte, comunica a todos os jurisdicionados desta Região, para que se operem os efeitos legais, a retificação do Edital de Correições Ordinárias n.º 22/2024 para antecipar a Correição Ordinária da 24ª Vara do Trabalho do Recife e adiar a Correição Ordinária da 9ª Vara do Trabalho do Recife para os dias 12/09/2024 e 26/09/2024 respectivamente, bem com cancelar a Correição Ordinária da 3ª Vara do Trabalho do Recife e incluir a Correição Ordinária da 6ª Vara do Trabalho do Recife, para o dia 06/09/2024. Permanecem inalteradas as demais datas estabelecidas para o mês de setembro de 2024, conforme abaixo:

SETEMBRO:

1.ª Vara do Trabalho de Barreiros	04/09/2024 (quarta-feira)
2.ª Vara do Trabalho de Barreiros	04/09/2024 (quarta-feira)
6.ª Vara do Trabalho do Recife	06/09/2024 (sexta-feira)
1.ª Vara do Trabalho de Ipojuca	11/09/2024 (quarta-feira)
2.ª Vara do Trabalho de Ipojuca	11/09/2024 (quarta-feira)
24.ª Vara do Trabalho do Recife	12/09/2024 (quinta-feira)
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do 1º Grau de Jurisdição – (CEJUSC JT/1.º Grau) Recife	19/09/2024 (quinta-feira)
Divisão de Pesquisa Patrimonial	19/09/2024 (quinta-feira)
Divisão de Hasta Pública	19/09/2024 (quinta-feira)
Secretaria de Mandados Judiciais	20/09/2024 (sexta-feira)
23.ª Vara do Trabalho do Recife	24/09/2024 (terça-feira)
9.ª Vara do Trabalho do Recife	26/09/2024 (quinta-feira)
12.ª Vara do Trabalho do Recife	30/09/2024 (segunda-feira)

Comunica-lhes, inicialmente, que as Correições referentes às Varas do Trabalho da Capital serão realizadas na Corregedoria, no 5º andar do prédio sede deste Tribunal, em face do ATO CONJUNTO TRT6-GP-GVP-CRT N. 10/2022, que suspendeu, por prazo indeterminado, as atividades presenciais no Fórum Advogado José Barbosa de Araújo;

Comunica-lhes ainda – especialmente à Ordem dos Advogados do Brasil (Seção de Pernambuco), ao Ministério Público do Trabalho, ao Sindicato e à Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado de Pernambuco, bem como às autoridades policiais do local (civis e militares) – que os trabalhos

começarão às 9 horas, restando esclarecido que **a equipe de correição permanecerá disponível às partes, advogados e demais interessados (público em geral), por ocasião de cada correição, em sala própria, das 13h às 14h, para a colheita de relatos/reclamações/elogios envoltos à Unidade.** Para esse objetivo, determina a publicação do presente no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e a fixação dele (editais) no local de costume (átrio ou hall de entrada principal) das sedes dos órgãos judiciais de primeiro grau acima relacionados.

Recife, 06 de agosto de 2024.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS

Desembargador Corregedor Regional do TRT da 6.^a Região